



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Procuradoria-Geral do Município**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (MENSAGEM) Nº 35, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

Exmo. Sr.

**DD. Machado da Vitória**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
Sapucaia do Sul – RS  
Nesta.

**Senhor Presidente:**

Tenho a honra de me dirigir à presença de Vossa Excelência para encaminhar a esse Egrégio Poder Legislativo, utilizando a prerrogativa que me é conferida pelo artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sapucaia do Sul, para apreciação e voto, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº. 3.147, de 10 de agosto de 2009, que cria e disciplina o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

O presente Projeto de Lei segue a sequência de alterações legislativas que vem sendo feitas por esta Gestão, nas redações dos textos que criam os Conselhos Municipais de Sapucaia do Sul, com a finalidade de além de atualizar o dispositivo, manter as representações tanto do Poder Executivo quanto da Sociedade Civil, de uma forma eficaz para que o Conselho Municipal em questão consiga efetuar suas atividades.

É importante salientar, o papel crucial que os Conselhos Municipais tem no desenvolvimento de políticas públicas assertivas, mantendo diálogo em dia, com os representantes da sociedade civil em determinado seguimento.



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Procuradoria-Geral do Município**

Sendo assim, a alteração no Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência se faz necessário, uma vez que é preciso a atualização de sua composição para que as atividades desenvolvidas sejam cada vez mais eficazes.

Por isso, na certeza da aprovação desta proposição, aproveito a oportunidade para renovar os votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Volmir Rodrigues'.

Sapucaia do Sul, 24 de maio de 2023.

**VOLMIR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Procuradoria-Geral do Município**

**PROJETO DE LEI Nº .../2023**

**ALTERA A LEI Nº. 3.147, 10 DE  
AGOSTO DE 2009, QUE CRIA E  
DISCIPLINA O CONSELHO  
MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS  
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.**

O **Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul**. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inc. I e II da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 1º da Lei nº. 3.147/2009, que passa a vigorar com o seguinte texto:

“Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - COMDPEDE com o objetivo de assegurar-lhes o pleno exercício dos direitos individuais e sociais, ficando a Secretaria Municipal de Educação – SMED, responsável por dar o suporte administrativo, físico, estrutural e funcional.”.

**Art. 2º** Ficam alteradas as alíneas “b”, “c”, “d”, “f” e “g”, do inciso II, do Art. 5º da Lei nº. 3.147/2009, que passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º ...

...

II - ...

...

b) SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial;

c) CDL - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sapucaia do Sul;

d) OAB/RS – Subseção de Sapucaia do Sul;

...



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Procuradoria-Geral do Município**

f) ACIS – Associação Comercial e Industrial e de Serviços de Sapucaia do Sul;

g) Representante da Comunidade Cega;”.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized initials and a surname.